



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

PORTARIA Nº. 08/2025

“DISPÕE SOBRE DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, ADIANTAMENTO E SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO”.

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da alínea “a” do inciso I do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - Fica estabelecida a data de pagamento do subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro de Toledo.

Art. 2º- O pagamento da remuneração será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês e o adiantamento de salário será realizado no 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

§ 1º - Caso o dia de pagamento cair em feriado ou final de semana, deverá ser pago no dia útil anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 08 de janeiro de 2025.


RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente